

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.243/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.724/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 5.205,42 (Cinco mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Administração Geral		
04.001.04.122.0004.1.117	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DESTE PROJETO			5.205,42

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - RS.
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Administração Geral.		
04.001.04.122.0004.1.004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.205,42

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:C644A980

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2018. Edição 1637
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>